



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5488, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 4.088, de 28 de agosto de 2012.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto n. 4.088, de 28 de agosto de 2012, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único:

“**Art. 4º (...)**

Parágrafo único. A convocação para as reuniões extraordinárias do Comitê de Investimentos, será por e-mail, com confirmação por telefone.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 04 de outubro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos